

# DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 564, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Bayeux, no período de 24 de dezembro de 2025 com retorno em 05 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

**A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 IV, da Lei Orgânica do Município.**

## DECRETA:

**Art.1º** Fica instituído recesso das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Bayeux, no período de 24 de dezembro de 2025, retornando o expediente normal em 05 de janeiro de 2026.

**Art.2º** O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar de forma ininterrupta, especialmente:

I – Serviço Móvel de Urgência – SAMU;

II – Hospital Materno Infantil João Marsicano;

III – Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

IV – Guarda Civil Municipal;

V – Defesa Civil;

VI – Limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;

VII – As atividades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux – SEMOB-BY;

VIII – Outros serviços considerados indispensáveis, a critério das respectivas Secretarias.

**Art.3º** Os titulares das Secretarias Municipais deverão organizar escadas de trabalho, quando necessário, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 09 de dezembro de 2025.

*Tarcyanna Macedo nota letitio*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**

Prefeita Municipal